



# CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO EXPANDIDA SUL

## **CIM EXPANDIDA SUL-ES**

*Alfredo Chaves, Anchieta, Guarapari, Iconha, Itapemirim, Marataízes, Piúma e Rio Novo do Sul*

### **TERMO DE REFERÊNCIA**

**ID CIDADES:2025.501C2600007.09.0002**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0266/2025**

#### **1. DO OBJETO**

1.1. Visa o presente Termo de Referência à contratação de empresa especializada para o fornecimento **Gás Liquefeito De Petróleo - GLP (Gás De Cozinha), Casco de gás P13 (cheio), Kit Registro Regulador de Gás para Botijão + mangueira + abraçadeira**, com o objetivo de atender a demanda do CIM Expandida Sul por um período previsto de 12 (doze) meses, conforme condições e exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

#### **2. DA JUSTIFICATIVA**

2.1. Faz-se necessário a contratação de empresa para fornecimento de Gás Liquefeito De Petróleo - GLP (Gás De Cozinha), casco de gás P13 (cheio), Kit Registro Regulador de Gás para Botijão + mangueira + abraçadeira, uma vez que é necessário que se mantenha uma estrutura mínima para a feitura do café, e lanches ou o que houver necessidade que é servido a todos que transitam pelo Consórcio, fator que contribui para o bom clima organizacional entre os colaboradores, além promover um ambiente receptivo para as pessoas que se encontram à espera de atendimento.

#### **3. PRAZO DE VIGÊNCIA**

3.1. O prazo de vigência do Contrato será de 01 (um) ano, contados a partir da data da assinatura do Contrato.

#### **4. DA PROPOSTA**

4.1. A proponente deverá apresentar proposta de preço conforme o modelo de proposta de preço. Os preços deverão ser expressos em moeda real (R\$), constar todos os tributos e encargos decorrentes da prestação dos serviços relativos a esta contratação;



## CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO EXPANDIDA SUL

### **CIM EXPANDIDA SUL-ES**

*Alfredo Chaves, Anchieta, Guarapari, Iconha, Itapemirim, Marataízes, Piúma e Rio Novo do Sul*

4.2. Nos preços cotados e que vigorarão no contrato incluem todos os custos diretos e indiretos necessários o fornecimento, inclusive os referentes ao transporte, às despesas trabalhistas, previdenciárias, impostos, taxas, emolumentos e quaisquer outras despesas e encargos, constituindo, a qualquer título, a única e completa remuneração pelo adequado fornecimento, de modo que nenhuma outra remuneração será devida, a qualquer título, descartada qualquer hipótese de responsabilidade solidária pelo pagamento de toda e qualquer despesa, direta ou indiretamente relacionado ao fornecimento;

4.3. A proposta deverá ter prazo de validade de no mínimo, 60 (sessenta) dias, a contar da data da sua apresentação;

4.4. A proposta enviada por meio da planilha da empresa será tratada como proposta efetiva, caso cumpra os requisitos necessários, e não como orçamento;

4.5. Além disso, deverá conter especificação clara e completa do objeto ofertado, devendo ser observadas as especificações constantes neste Termo de Referência, sem conter alternativa de preço ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado;

4.6. Não se admitirá proposta que apresente valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado;

4.7. A apresentação da proposta por parte da empresa (seja por meio da planilha de orçamento do Consórcio ou da própria empresa) implica na plena aceitação de todos os termos contidos no presente documento e do modelo de contrato a ser firmado com a empresa vencedora;

4.8. Valor unitário e total para cada item (conforme o caso), em moeda corrente nacional.

## **5. DA SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

5.1. O Prestador do Serviço será selecionado por meio da realização de procedimento de DISPENSA DE LICITAÇÃO, com o critério de julgamento pelo



## CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO EXPANDIDA SUL

### **CIM EXPANDIDA SUL-ES**

*Alfredo Chaves, Anchieta, Guarapari, Iconha, Itapemirim, Marataízes, Piúma e Rio Novo do Sul*

MENOR PREÇO, observadas as exigências contidas neste Termo de Referência quanto às especificações do objeto.

#### **6. ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DOS ITENS**

<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>QUANTIDADE</b>
<b>01</b>	GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO - GLP (GÁS DE COZINHA): <ul style="list-style-type: none"><li>• Botija para acondicionar gás liquefeito de petróleo, com capacidade para 13 kg.</li><li>• Composição básica propano e butano.</li><li>• Com carga residencial</li><li>• Dimensões aprox. 360mm diâmetro x 460 mm altura.</li><li>• Suas condições deverão estar de acordo com as resoluções e demais normas da (port, 47, de 24/03/99 ANP), (nbr-14024 da ABNT)</li></ul>	06
<b>02</b>	Casco de Gás P13 (cheio)	01
<b>03</b>	Kit Registro Regulador De Gás Para Botijão + Mangueira 5 metros + abraçadeira <ul style="list-style-type: none"><li>• Itens inclusos no pacote:<ul style="list-style-type: none"><li>-01 Registro Regulador de Gás GLP 1kg para Botijão 13 kg homologado pelo Inmetro.</li><li>-01 mangueira PVC 5 Metros homologada pelo Inmetro.</li><li>-02 Abraçadeira de 1/2.</li></ul></li><li>• Especificação Técnica:<ul style="list-style-type: none"><li>-Composição: Zamac, Alumínio, Aço, latão e borracha.</li><li>-Conexão de entrada: Borboleta Rosca 5/8" UNC Botijão P-13.</li><li>-Conexão de saída: Bico de mangueira 12mm.</li><li>- Pressão de entrada: 69 a 686 kPa.</li><li>- Pressão de saída: 2,1 a 2,8kPa.</li><li>- Vazão: 1,0 kg/h GLP.</li></ul></li><li>• Validades:<ul style="list-style-type: none"><li>- Mangueira: 5 anos</li><li>- Regulador: 5 anos</li></ul></li></ul> Recomendado para Fogões de até 4 a 6 Bocas, Baixa Pressão.	02

#### **7. DO FORNECIMENTO E ACEITAÇÃO DO PRODUTO.**



## CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO EXPANDIDA SUL

### **CIM EXPANDIDA SUL-ES**

*Alfredo Chaves, Anchieta, Guarapari, Iconha, Itapemirim, Marataízes, Piúma e Rio Novo do Sul*

- 7.1. A entrega será realizada conforme Autorização de Fornecimento enviada à empresa Contratada, no endereço: Rua Marechal Floriano Peixoto, 453, Alvorada, Anchieta/ES, no horário das 08h00min às 17h00min (horário local), em dias úteis;
- 7.2. As entregas deverão ser efetuadas nos quantitativos solicitados, conforme necessidade do CIM Expandida Sul, não devendo haver exigência por parte da Contratada de quantitativos mínimos a serem solicitados para efetivação da entrega;
- 7.3. O atual local do Consórcio CIM Expandida Sul, não dispõe de espaço adequado para armazenar as botijas de gás a mais das necessárias para o uso, de maneira segura e eficiente. Portanto, o fornecedor selecionado deverá apresentar o fornecimento, garantindo a integridade e a segurança do produto;
- 7.4. Serão entregas parceladas conforme a necessidade do CIM Expandida Sul, pela vigência de 12 meses;
- 7.5. A entrega dos produtos deverá ser efetuada no prazo de até 01 (um) dia, a contar do recebimento da Autorização de Fornecimento;
- 7.6. Entregar os materiais acompanhados de Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica - DANFE;
- 7.7. O produto deverá ser entregue nas mesmas condições indicadas nas propostas de preços, conforme as especificações deste Termo de Referência;
- 7.8. Os itens que estiverem em desacordo com as especificações exigidas neste Termo de Referência, apresentar vício de qualidade ou impropriedade para o uso, serão recusados e devolvidos parcial ou totalmente, conforme o caso, ficando a CONTRATADA obrigada a substituí-los no prazo de 01 (um) dia útil, contados da data de recebimento da notificação escrita, sob pena de incorrer em atraso quanto ao prazo de execução;
- 7.9. O descarregamento do produto ficará a cargo do fornecedor, devendo ser providenciada a mão de obra.
- 7.10. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.
- 7.11. A não conformidade com o prazo estipulado conforme o item 7.8, a CONTRATANTE reserva-se o direito de prosseguir com o processo de dispensa de licitação para contratação da próxima empresa que apresentou o menor preço, garantindo assim a continuidade e conclusão do serviço dentro dos prazos necessários.



## CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO EXPANDIDA SUL

### **CIM EXPANDIDA SUL-ES**

*Alfredo Chaves, Anchieta, Guarapari, Iconha, Itapemirim, Marataízes, Piúma e Rio Novo do Sul*

#### **8. PRAZO DE GARANTIA LEGAL**

8.1. O prazo de garantia a ser aplicado é o disposto no art 26, inciso II do Código de Defesa do Consumidor – CDC, Lei nº 8.078 de 1990.

#### **9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

9.1. Encaminhar à Contratada a Autorização de Fornecimento;

9.2. Efetuar os pagamentos à CONTRATADA, em até 30 (trinta) dias após o atesto da NFe acompanhada das Certidões de Regularidade junto à Receita Federal, INSS, FGTS, Ministério do Trabalho, Fazenda Pública Federal, Estadual e Municipal da sede da empresa;

9.3. Oferecer todas as condições e informações necessárias para que a CONTRATADA possa fornecer os produtos dentro das especificações exigidas neste Termo de Referência;

9.4. Rejeitar os produtos que não satisfizerem aos padrões exigidos nas especificações e recomendações da contratante;

9.5. Notificar, por escrito, à CONTRATADA na ocorrência de eventuais falhas no curso fornecimento do produto, aplicando, se for o caso, às penalidades previstas neste Termo de Referência;

9.6. Pagar a fatura ou nota fiscal devidamente atestada, no prazo e forma previstos neste Termo de Referência.

9.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Termo de Referência;

9.8. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais, quando couber a garantia;

#### **10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

10.1. Fornecer o produto conforme especificações e preços propostos na dispensa de licitação, e nas quantidades solicitadas;

10.2. Responsabilizar-se por todo e qualquer ônus decorrente da entrega do produto licitado, inclusive frete;



## CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO EXPANDIDA SUL

### **CIM EXPANDIDA SUL-ES**

*Alfredo Chaves, Anchieta, Guarapari, Iconha, Itapemirim, Marataízes, Piúma e Rio Novo do Sul*

10.3. Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas dos valores devidos aos seus empregados no cumprimento das obrigações contraídas nesta licitação;

10.4. Substituir, no prazo máximo de 01 (um) dia útil, no prazo de garantia, qualquer produto defeituoso que houver fornecido;

10.5. A Entrega dos produtos deverá ser acompanhada de Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica - DANFE;

10.6. Manter durante a vigência contratual, todas as condições de habilitação do certame;

10.7. Assumir o compromisso de reparar os problemas que porventura surgirem nos produtos fornecidos desta dispensa de licitação, no prazo determinado por este Consórcio, contado do recebimento da notificação;

10.8. Será de inteira responsabilidade da Contratada qualquer acidente, danos a terceiros entre outros, ocorridos em horário de trabalho, ficando o Consórcio CIM Expandida Sul isento de qualquer responsabilidade pelos mesmos;

10.9. Pagar todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução deste instrumento, como estabelece no artigo nº 121 da Lei nº 14.133/2021;

10.10. Ao enviar sua proposta, é essencial que a empresa se certifique de que todas as certidões mencionadas no Termo de Referência estão atualizadas. Isso inclui:

- a) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- b) Certidão Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- c) Certificado de Regularidade do FGTS (CRF);
- d) Certidão Negativa de Débitos Estaduais;
- e) Certidão Negativa de Débitos Municipais;
- f) Certidão Negativa de Débitos do INSS

10.11. Reparar ou substituir, às suas expensas no prazo fixado neste Termo de Referência (item 10.4), os produtos nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;

10.12. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do fornecimento do produto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990),



## CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO EXPANDIDA SUL

### **CIM EXPANDIDA SUL-ES**

*Alfredo Chaves, Anchieta, Guarapari, Iconha, Itapemirim, Marataízes, Piúma e Rio Novo do Sul*

bem como por todo e qualquer dano causado à administração ou a terceiros. A CONTRATANTE ficará autorizada a descontar dos pagamentos devidos, o valor correspondente aos danos sofridos;

10.13. Comunicar a CONTRATANTE, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da entrega;

10.14. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

10.15. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

10.16. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada;

10.17. Utilizar empregados habilitados, devidamente uniformizados, portando crachá e com conhecimentos sobre a instalação do produto fornecido, em conformidade com as normas e determinações em vigor;

10.18. A Contratada obriga-se a aceitar, integralmente, todos os métodos e processos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela Contratante;

10.19. Prestar informações ou esclarecimentos, por escrito, concernentes ao fornecimento do produto que vierem a ser solicitadas pela CONTRATANTE;

10.20. Zelar pelo bom comportamento de seu pessoal nas dependências do Consórcio;

10.21. A empresa contratada deverá garantir a substituição dos produtos fornecidos sempre que necessário, até que o serviço atenda plenamente às expectativas da contratante. Caso a contratante identifique que o produto fornecido não está satisfatório, a empresa contratada compromete-se a realizar as devidas correções, ajustes e substituição, sem custos adicionais, até que o resultado final esteja em conformidade com os padrões de qualidade acordados.

## **11. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**





## CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO EXPANDIDA SUL

### **CIM EXPANDIDA SUL-ES**

*Alfredo Chaves, Anchieta, Guarapari, Iconha, Itapemirim, Marataízes, Piúma e Rio Novo do Sul*

11.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

11.1.1. Dar causa à inexecução parcial do contrato;

11.1.2. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

11.1.3. Dar causa à inexecução total do contrato;

11.1.4. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

11.1.5. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

11.1.6. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

11.1.7. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

11.1.8. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

11.1.9. Fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

11.1.10. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

11.1.11. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

11.1.12. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei no 12.846, de 1º de agosto de 2013

11.2. A empresa licitante deverá observar rigorosamente as condições estabelecidas no edital, sujeitando-se às penalidades constantes no artigo nº156 da Lei 14.133/2021, conforme disposto:

**a) ADVERTÊNCIA**, nos casos de pequenos descumprimentos do Termo de Referência, que não gerem prejuízo para o Consórcio;

**b) MULTA POR MORA** – 0,5% (zero vírgula cinco por cento) ao dia, limitado a 30% (trinta por cento), incidente sobre o valor da parcela em atraso, nos casos de descumprimento do prazo estipulado para a entrega do(s) produto(s), que será calculada pela fórmula  $M = 0,0050 \times C \times D$ . Tendo como correspondente: M = valor da multa, C = valor da obrigação e D = número de dias em atraso; conforme o parágrafo § 3º sanção prevista no inciso II, do caput do art. 156, da Lei 14.133/21;





## CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO EXPANDIDA SUL

### **CIM EXPANDIDA SUL-ES**

*Alfredo Chaves, Anchieta, Guarapari, Iconha, Itapemirim, Marataízes, Piúma e Rio Novo do Sul*

- c) MULTA POR INADIMPLEMENTO** - 2,0% (dois por cento), incidente sobre o valor global da contratação, pelo atraso superior a 30 (trinta) dias ou recusa em fornecer o(s) produto(s), aplicada cumulativamente com a multa estabelecida no item anterior;
- d) SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE LICITAR E IMPEDIMENTO DE CONTRATAR** com o Consórcio Público CIM Expandida Sul por um período de até 3 (três) anos, nos casos de recusa em fornecer o(s) produto(s), conforme as disposições § 4º do artigo 156 da Lei 14.133/21;
- e) DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE** para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos casos de prática de atos ilícitos, incluindo os atos que visam frustrar os objetivos da licitação ou contratação, tais como conluio, fraude, adulteração de documentos ou emissão de declaração falsa, por um período de até 3 (três) anos conforme o § 5º, artigo 156 da lei 14.133/2021;

11.3. Antes da aplicação da multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157)

11.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º)

11.5. As sanções administrativas somente serão aplicadas pelo Consórcio CIM Expandida Sul após a devida notificação e o transcurso do prazo estabelecido para a defesa prévia;

11.6. A notificação deverá ocorrer pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, onde será indicada a conduta considerada irregular, a motivação e a espécie de sanção administrativa que se pretende aplicar, o prazo e o local de entrega das razões de defesa;

11.7. O prazo para apresentação de defesa prévia será de 15 (quinze) dias úteis a contar da intimação, onde deverá ser observada a regra de contagem de prazo estabelecida conforme o artigo nº 158 a aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV do caput do art. 156 da lei 14.133/2021.

## **12. DA FORMA DE PAGAMENTO**



## CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO EXPANDIDA SUL

### **CIM EXPANDIDA SUL-ES**

*Alfredo Chaves, Anchieta, Guarapari, Iconha, Itapemirim, Marataízes, Piúma e Rio Novo do Sul*

12.1. O pagamento será efetuado conforme estabelecido no Artigo 141, incisos I e III da Lei 14.133/2021, somente após o fornecimento do produto solicitado e a verificação da conformidade com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência;

12.2. O(s) pagamento(s) será(ão) realizado(s) mediante a apresentação ao CIM Expandida Sul do(s) documento(s) fiscal(is) hábil(eis), bem como os documentos de regularidade fiscal exigidos para a habilitação no procedimento licitatório, sem emendas ou rasuras. Estes documentos depois de conferidos e visados, serão encaminhados para o processamento e pagamento no prazo de 30 (trinta) dias corridos após a respectiva apresentação;

12.3. Após verificação do produto solicitado nesta dispensa de licitação estar de acordo com as exigências deste Termo, com apresentação das respectivas faturas/notas fiscais, devidamente atestadas pelo responsável, às mesmas serão encaminhadas para o processamento;

12.4. Ocorrendo erros na apresentação do(s) documento(s) fiscal(ais), ou outra circunstância impeditiva, o(s) mesmo(s) será(ão) devolvido(s) à empresa contratada para correção, sendo que o recebimento definitivo será suspenso, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data de apresentação do novo documento fiscal, devidamente corrigido;

12.5. O CIM Expandida Sul poderá deduzir do pagamento importâncias que a qualquer título lhe forem devidos pela contratada, em decorrência de descumprimento de suas obrigações;

12.6. O pagamento referente ao valor da nota fiscal será feito por Ordem Bancária.

12.7. Nenhum pagamento será efetuado à contratada, enquanto houver pendência de liquidação ou qualquer obrigação que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

### **13. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

13.1. Os recursos necessários ao pagamento das despesas de natureza comum, inerentes a prestação de serviço estão previstos no Orçamento de 2025 e correrá à seguinte conta:



## CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO EXPANDIDA SUL

### **CIM EXPANDIDA SUL-ES**

*Alfredo Chaves, Anchieta, Guarapari, Iconha, Itapemirim, Marataízes, Piúma e Rio Novo do Sul*

<b>Órgão</b>	<b>Classificação Funcional</b>	<b>Elemento da Despesa</b>
<b>CIM Expandida Sul</b>	<b>01101.1012200012.0002</b>	<b>3.3.90.30.00</b>

#### **14. DO VALOR DA CONTRATAÇÃO E DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA**

14.1. O valor aceito para contratação deverá estar compatível com o valor de mercado, estabelecido através de pesquisa de preços;

14.2. Na proposta de preço, devem estar incluídos todos os custos, tributos de qualquer natureza e todas as despesas diretas ou indiretas relacionadas com o(s) objeto(s) da contratação;

14.3. A proposta de preço apresentada deve ter validade não inferior a 60 (sessenta) dias;

14.4. A apresentação da proposta por parte da empresa implica na plena aceitação de todos os termos contidos no presente documento e do modelo de contrato a ser firmado com a empresa vencedora

14.5. A proposta enviada por meio da planilha da empresa desde que preencha todos os requisitos será tratada como proposta efetiva, e não como orçamento;

14.6. A proposta deverá ser ofertada contendo o valor unitário por item.

#### **15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

15.1 Fica eleito o Foro da Cidade de Anchieta/ES para dirimir quaisquer questões decorrentes deste Termo de Referência.

15.2. Fica disposto conforme a Lei 14.133/2021.



## CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO EXPANDIDA SUL

### **CIM EXPANDIDA SUL-ES**

*Alfredo Chaves, Anchieta, Guarapari, Iconha, Itapemirim, Marataízes, Piúma e Rio Novo do Sul*

#### **16. RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA**

16.1. O responsável pela elaboração do Termo de Referência é do Assistente Administrativo do CIM Expandida Sul, Sr.Charles Hehr Garcia Junior .

Anchieta, 28 de março de 2025.

---

Sr.Charles Hehr Garcia Junior .  
Assistente Administrativo  
CIM Expandida Sul



## CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO EXPANDIDA SUL

### CIM EXPANDIDA SUL-ES

*Alfredo Chaves, Anchieta, Guarapari, Iconha, Itapemirim, Marataízes, Piúma e Rio Novo do Sul*

### TERMO DE REFERÊNCIA

ID CIDADES:2025.501C2600007.09.0002

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0266/2025

Após análise do Termo de Referência do Processo Administrativo nº 0266/2025, registrado no ID CIDADES sob o nº 2025.501C2600007.09.0002, eu, como representante do Consórcio Intermunicipal de Saúde - CIM EXPANDIDA SUL, autorizo o Termo de Referência e a sua publicação.

PAULO  
CELSO COLA  
PEREIRA:031  
51677770

Assinado de forma  
digital por PAULO  
CELSO COLA  
PEREIRA:03151677770  
Dados: 2025.03.28  
15:32:07 -03'00'

Paulo Celso Cola Pereira  
Presidente do CIM Expandida Sul

Anchieta, 28 de março de 2025.

ASSINADO DIGITALMENTE  
CHARLES HEHR GARCIA JUNIOR  
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:  
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>



e cinquenta e sete mil e cem reais); **MEDAL COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ nº 27.298.565/0001-53** totalizando um valor de **R\$ 13.222.621,70 (treze milhões duzentos e vinte e dois mil seiscentos e vinte e um reais e setenta centavos).**

Águia Branca - ES, 31 de março de 2025.

**AUGUSTO ASTORI FERREIRA**  
Presidente do CIM NOROESTE

**Protocolo 1524276**

**Consórcio Público da Região Expandida Sul do Espírito Santo - CIM Expandida Sul -**

**Aviso de Licitação**

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO  
PROCESSO Nº 001/2025.**

O Consórcio CIM Expandida Sul, no uso de suas atribuições legais, comunica o interesse na contratação de empresa especializada em prestação de serviço de **locação de scanner e impressoras.** O prazo final para o envio das propostas é até o **dia 22 de abril de 2025, encerrando-se às 17 horas.** Para mais informações e para a solicitação do Termo de Referência contate-nos através do e-mail: **licitacaocim@gmail.com** ou pelo telefone **28 3536-2429.**

Anchieta, 31 de março de 2025.

**Cláudia Prazim**  
Diretora  
**Consórcio CIM Expandida Sul**  
**Protocolo 1523769**

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO  
PROCESSO Nº 382/2025.**

O Consórcio CIM Expandida Sul, no uso de suas atribuições legais, comunica o interesse na contratação de empresa especializada em prestação de serviço de **Material de papelaria.** O prazo final para o envio das propostas é até o **dia 22 de abril de 2025, encerrando-se às 17 horas.** Para mais informações e para a solicitação do Termo de Referência contate-nos através do e-mail: **licitacaocim@gmail.com** ou pelo telefone **28 3536-2429.**

Anchieta, 31 de março de 2025.

**Cláudia Prazim**  
Diretora  
**Consórcio CIM Expandida Sul**  
**Protocolo 1523812**

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO  
PROCESSO Nº 299/2025.**

O Consórcio CIM Expandida Sul, no uso de suas atribuições legais, comunica o interesse na contratação de empresa especializada em prestação de serviço de **material de consumo.** O prazo final para o envio das propostas é até o **dia 22 de abril de 2025, encerrando-se às 17 horas.**

Para mais informações e para a solicitação do Termo de Referência contate-nos através do e-mail: **licitacaocim@gmail.com** ou pelo telefone **28 3536-2429.**

Anchieta, 31 de março de 2025.

**Cláudia Prazim**  
Diretora  
**Consórcio CIM Expandida Sul**  
**Protocolo 1523822**

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO  
PROCESSO Nº 266/2025.**

O Consórcio CIM Expandida Sul, no uso de suas atribuições legais, comunica o interesse na contratação de empresa especializada em prestação de serviço de **fornecimento de gás de cozinha.** O prazo final para o envio das propostas é até o **dia 22 de abril de 2025, encerrando-se às 17 horas.** Para mais informações e para a solicitação do Termo de Referência contate-nos através do e-mail: **licitacaocim@gmail.com** ou pelo telefone **28 3536-2429.**

Anchieta, 31 de março de 2025.

**Cláudia Prazim**  
Diretora  
**Consórcio CIM Expandida Sul**  
**Protocolo 1523827**

**Consórcio Público da Região Polinorte do Espírito Santo - CIM Polinorte -**

**Aviso de Licitação**

**AVISO DE EDITAL**

Pregão Eletrônico nº 013/2025  
Proc. 1.026/2024

ID: 2025.501C2600003.01.0001  
OBJ: R.P. aquisição de blocos intertravados e meios fios posto em obra, para pavimentação. A licitação será dia 14/04/2025, às 09:00h e se realizará no portal: [www.blil.org.br](http://www.blil.org.br), site: <http://www.cimpolinorte.es.gov.br/>

Ibiraçu/ES, 31 de março de 2025.

Josiane Dias Rosário  
Pregoeira  
CIM Polinorte

**Protocolo 1524169**

**AVISO DE EDITAL**

Pregão Eletrônico nº 014/2025  
Proc. 974/2024

ID: 2025.501C2600003.01.0002  
OBJ: R.P. aquisição de material de Copa e Cozinha. A licitação será dia 14/04/2025, às 09:00h e se realizará no portal: [www.blil.org.br](http://www.blil.org.br), site: <http://www.cimpolinorte.es.gov.br/>

Ibiraçu/ES, 31 de março de 2025.

Karina Maria Matos Dias  
Pregoeira  
CIM Polinorte

**Protocolo 1524194**